

Associação Terra Sintrópica
Demonstrações Financeiras
31 de Dezembro de 2022

Associação Terra Sintrópica
Balço Individual em 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em euros)

	<u>Notas</u>	<u>31.dez.22</u>	<u>31.dez.21</u>
Ativo			
Ativos fixos tangíveis	4	19 254,76	12 679,04
Investimentos financeiros	5	605,07	208,47
Total dos Ativos Não Correntes		<u>19 859,83</u>	<u>12 887,51</u>
Inventários	6	2 495,18	1 842,38
Cientes	7	5 974,14	0,00
Estado e outros entes públicos	8	1 800,00	187,76
Outros créditos a receber	9	61 528,72	26 650,38
Caixa e depósitos bancários	10	154 958,26	186 456,45
Total dos Ativos Correntes		<u>226 756,30</u>	<u>215 136,97</u>
		<u>246 616,13</u>	<u>228 024,48</u>
Capitais Próprios			
Resultados transitados	11	202 689,17	158 619,78
Resultado líquido do exercício	11	-1 571,72	44 069,39
Total dos Capitais Próprios		<u>201 117,45</u>	<u>202 689,17</u>
Passivo			
Outras dívidas a pagar		0,00	0,00
Total dos Passivos Não Correntes		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Fornecedores	12	38 388,18	24 415,91
Estado e outros entes públicos	8	7 110,50	919,40
Total dos Passivos Correntes		<u>45 498,68</u>	<u>25 335,31</u>
Total do Passivo		<u>45 498,68</u>	<u>25 335,31</u>
		<u>246 616,13</u>	<u>228 024,48</u>

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Beja, 31 de Março de 2023

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A ADMINISTRAÇÃO/ GERÊNCIA/
ADMINISTRADOR ÚNICO

Associação Terra Sintrópica

Demonstração dos Resultados Individuais
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em euros)

	<u>Notas</u>	<u>31.dez.22</u>	<u>31.dez.21</u>
Vendas e serviços prestados	13	105 960,98	21 753,78
Subsídios à exploração	14	6 617,44	27 793,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	15	(18 183,70)	(10 536,37)
Fornecimentos e serviços externos	16	(114 998,77)	(110 922,93)
Gastos com o pessoal	17	(76 291,12)	(31 078,39)
Outros rendimentos	18	100 000,00	150 864,18
Outros gastos	19	(359,27)	(169,69)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		<u>2 745,56</u>	<u>47 703,58</u>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	20	(4 317,28)	(3 634,19)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		<u>(1 571,72)</u>	<u>44 069,39</u>
Juros e rendimentos similares obtidos		-	-
Resultado antes de impostos		<u>(1 571,72)</u>	<u>44 069,39</u>
Imposto sobre o rendimento do período		-	-
Resultado líquido do período	11	<u>(1 571,72)</u>	<u>44 069,39</u>

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Beja, 31 de Março de 2023

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A ADMINISTRAÇÃO/ GERÊNCIA/
ADMINISTRADOR ÚNICO

Anexo

1. Identificação da Entidade

A Associação Terra Sintrópica, é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Associação com sede em Mértola, na Rua dos Celeiros n.º 15 Alem Rio.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2022 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovada pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de Março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de Março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de Março.

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

3.2 Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Associação, continuará a operar no futuro previsível, assumindo não a intenção, nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins

3.3 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os

montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registadas nas respetivas contas das rubricas “*Devedores e credores por acréscimos*”.

3.4 Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.5 Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciar as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.6 Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.7 Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.8 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.8.1 Ativos Fixos Tangíveis

Os “*Ativos Fixos Tangíveis*” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável.

As despesas subsequentes que a Associação tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de permitir atividades presentes e futuras adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Edifícios e outras construções	10 - anos
Equipamento básico	3-8 anos
Outros activos fixos tangíveis	4-8 anos
Activos intangíveis	3 - anos

A Associação revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, sendo que se encontram espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “*Outros rendimentos*” ou “*Outros gastos*”.

3.8.2 Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

3.8.3 Associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de associados ou entidades externas que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

3.8.4 Clientes e outras contas a receber

Os “*Clientes*” e as “*Outras ativos correntes*” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “*Perdas por Imparidade*” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

3.8.5 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “*Caixa e depósitos bancários*” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

3.8.6 Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “*Fornecedores*” e “*Outras passivos correntes*” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.8.7 Fundos Patrimoniais

A rubrica “*Fundos*” constitui o interesse residual nos Ativos após dedução dos passivos.

Os “*Fundos Patrimoniais*” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.8.8 Provisões

Periodicamente, a Associação analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Associação reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Associação reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que haja a possibilidade de existir exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da Associação. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.8.9 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este inclui as tributações autónomas sempre que estas existam.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) “*As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”*
- d)

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados

nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2030, inclusive, e cinco anos a partir de 2020), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da AVL dos anos de 2019 a 2022 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.8.10 Subsídios

Os subsídios são reconhecidos pelo seu valor nominal, quando existe uma garantia razoável de que irão ser recebidos e que a Associação cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios não reembolsáveis associados com ativos fixos tangíveis estão registados nos fundos patrimoniais como outras variações nos fundos patrimoniais, e são transferidos numa base sistemática para a conta de Imputação de subsídios para investimentos à medida que forem contabilizadas as depreciações do investimento a que respeitam.

3.8.11 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros
Não ocorreram durante o exercício alterações de políticas contabilísticas.

4. Ativos Fixos Tangíveis e Intangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações do período e acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2022 e de 2021, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

	31 de dezembro de 2022					
	Saldo em 01-jan-22	Aquisições / Dotações	Abates / Alienações	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-dez-22
Custo:						
Terrenos e recursos naturais		10240,00				10240,00
Edifícios e outras construções						
Equipamento básico	8397,00	653,00				9050,00
Equipamento de transporte	9931,00					9931,00
Equipamento biológico						
Equipamento administrativo						
Outros ativos fixos tangíveis						
Investimentos em curso						
	<u>18328,00</u>	<u>10893,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>29221,00</u>
Depreciações acumuladas						
Edifícios e outras construções	0,00			512,00		512,00
Equipamento básico	1718,00			1322,65		3040,65
Equipamento de transporte	3930,96			2482,63		6413,59
Equipamento biológico						
Equipamento administrativo						
Outros ativos fixos tangíveis						
	<u>5648,96</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>4317,28</u>	<u>0,00</u>	<u>9966,24</u>
Valor total líquido	<u>12679,04</u>	<u>10893,00</u>	<u>0,00</u>	<u>-4317,28</u>	<u>0,00</u>	<u>19254,76</u>

	31 de dezembro de 2021					
	Saldo em 01-jan-21	Aquisições / Dotações	Abates / Alienações	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-dez-21
Custo:						
Terrenos e recursos naturais				-	-	
Edifícios e outras construções				-	-	
Equipamento básico	5 092,00	3 305,00		-	-	8 397,00
Equipamento de transporte	9 931,00			-	-	9 931,00
Equipamento biológico				-	-	-
Equipamento administrativo				-	-	-
Outros ativos fixos tangíveis				-	-	-
Investimentos em curso			0,00		0,00	
	<u>15 023,00</u>	<u>3 305,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>18 328,00</u>
Depreciações acumuladas						
Edifícios e outras construções		-			-	
Equipamento básico	566,00	-		1 152,00	-	1 718,00
Equipamento de transporte	1 448,00	-		2 482,96	-	3 930,96
Equipamento biológico		-			-	
Equipamento administrativo		-			-	
Outros ativos fixos tangíveis		-			-	
	<u>2 014,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>3 634,96</u>	<u>0,00</u>	<u>5 648,96</u>
Valor total líquido	<u>13 009,00</u>	<u>3 305,00</u>	<u>0,00</u>	<u>-3 634,96</u>	<u>0,00</u>	<u>12 679,04</u>

5. Investimentos Financeiros

Os investimentos financeiros correspondem aos pagamentos efetuados ao Fundo de Compensação do Trabalho (FCT), no montante de 605,07€ em 2022 e de 208,47€ em 2021.

6. Inventários

A rubrica “*Inventários*” tinha, em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a seguinte decomposição:

	<u>31-dez-22</u>	<u>31-dez-21</u>
Mercadorias	2 495,18	1 842,38
	2 495,18	1 842,38

7. Clientes

A rubrica “*Clientes*” tinha, em 31 de dezembro de 2022 o saldo de 5.974,14€ e em 2021 encontrava-se completamente liquidada com saldo 0.00€.

8. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “*Estado e outros Entes Públicos*” está dividida da seguinte forma:

	<u>31-dez-22</u>	<u>31-dez-21</u>
Ativo		
Imposto sobre o rend. das pessoas singulares (IRS)	1 800,00	150,00
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	0,00	0,00
Outros impostos e taxas		38,00
	1 800,00	188,00
Passivo		
Imposto sobre o rend. das pessoas colectivas (IRC)	0,00	0,00
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	1 892,13	144,40
Imposto sobre o rend. das pessoas singulares (IRS)	3 546,25	775,00
Segurança Social	1 672,12	0,00
	7 110,50	919,40

9. Outros créditos a receber

A rubrica “*Outros créditos a receber*” tinha, em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a seguinte composição:

	31-dez-22		31-dez-21	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Outros	-	61 528,72	0,00	26 650,38
Perdas por imparidade acumulada	-	0,00	0,00	0,00
	-	61 528,72	0,00	26 650,38

10. Caixa e depósitos bancários

A rubrica de “*Caixa e Depósitos Bancários*”, a 31 de dezembro de 2022 e 2021, apresentava os seguintes saldos:

	31-dez-22	31-dez-21
Caixa	643,04	100,00
Depósitos à ordem	154 315,22	186 356,45
	154 958,26	186 456,45

11. Capital Próprio

O Resultado Líquido do Período foi negativo no ano de 2022 foi inteiramente transferido para a conta de Resultados Transitados.

12. Fornecedores

A rubrica de “*Fornecedores*”, a 31 de dezembro de 2022 e 2021, apresentava os seguintes saldos:

	31-dez-22	31-dez-21
Fornecedores conta corrente	38 388,18	24 415,91
	38 388,18	24 415,91

13. Vendas e Serviços Prestados

A rubrica de “*Vendas e Serviços Prestados*”, a 31 de dezembro de 2022 e 2021, apresentava os seguintes saldos:

	31-dez-22			31-dez-21		
	Mercado Interno	Mercado Externo	Total	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Vendas de mercadorias	19 674,21	0,00	19 674,21	13 311,00	0,00	13 311,00
Prestação de serviços	86 286,77	0,00	86 286,77	8 442,78	0,00	8 442,78
	105 960,98	0,00	105 960,98	21 753,78	0,00	21 753,78

14. Subsídios

A rubrica de “*Subsídios*”, a 31 de dezembro de 2022 e 2021, apresentava os seguintes saldos:

	31-dez-22	31-dez-21
Entidades Públicas	-	-
Outras Entidades	6 617,44	27 793,00
	6 617,44	27 793,00

Os subsídios reconhecidos no período destinaram-se a apoio à exploração.

15. Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas

A rubrica de “*Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas*”, a 31 de dezembro de 2022 e 2021, apresentava os seguintes saldos:

	31-dez-22			31-dez-21		
	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Total	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Total
Saldo inicial em 1 de Janeiro	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regularizações	-	(652,80)	(652,80)	-	(1 842,38)	(1 842,38)
Compras	-	18 836,50	18 836,50	0,00	12 378,75	12 378,75
Custo de vendas	-	-	0,00	0,00	-	0,00
Saldo final em 31 de Dezembro	-	18 183,70	18 183,70	0,00	10 536,37	10 536,37

16. Fornecimentos e Serviços Externo

A rubrica de “Fornecimentos e Serviços Externo”, a 31 de dezembro de 2022 e 2021, apresentava os seguintes saldos:

	<u>31-dez-22</u>	<u>31-dez-21</u>
Subcontratos	-	-
Serviços especializados	81 970,72	94 114,86
Materiais	9 908,32	7 798,32
Energia e fluídos	5 673,08	2 407,67
Deslocações, estadas e transportes	571,30	255,70
Serviços diversos (*)	16 875,35	6 346,38
Rendas e Alugueres	15 750,00	4 750,00
Comunicação	346,05	456,85
Seguros	688,15	206,66
Limpeza e higiene	91,15	932,87
	<u>114 998,77</u>	<u>110 922,93</u>

17. Gastos com pessoal

A rubrica de “Gastos com pessoal”, a 31 de dezembro de 2022 e 2021, apresentava os seguintes saldos:

	<u>31-dez-22</u>	<u>31-dez-21</u>
Remunerações dos órgãos sociais	-	-
Remunerações do pessoal	63 373,62	20 025,09
Benefícios pós-emprego	0,00	0,00
Indemnizações	0,00	0,00
Encargos sobre remunerações	12 885,14	4 002,20
Seguros		286,10
Gastos de acção social	0,00	0,00
Outros gastos com pessoal	32,36	6 765,00
	<u>76 291,12</u>	<u>31 078,39</u>

18. Outros Rendimentos

A Rubrica “Outros Rendimentos” é composta por saldos em rendimentos suplementares.

19. Outros Gastos

A Rubrica “Outros Gastos” é composta por gastos em Impostos e outros gastos.

20. Gastos de depreciação e amortização

A rubrica de “Gastos de depreciação e amortização”, a 31 de dezembro de 2022 e 2021, apresentava os seguintes saldos:

	31-dez-22			31-dez-21		
	Gastos	Reversões	Total	Gastos	Reversões	Total
Propriedades de investimento			-			-
Ativos fixos tangíveis	4 317,28		4 317,28	3 634,19		3 634,19
Ativos intangíveis			0,00			0,00
	4 317,28	0,00	4 317,28	3 634,19	0,00	3 634,19

Acontecimentos após data de Balanço

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Apesar da pandemia do Covid-19 verificada nos anos de 2021 e 2022, que afetou a economia mundial, o ano de 2023 esperava-se muito promissor, altura em que a situação na Ucrânia-Rússia veio ensombrar essa perspetiva, podendo o cenário macroeconómico não vir a ser tão favorável para a obtenção de melhores resultados.

Como consequência desta situação, a economia revela atualmente um enorme estado de incerteza, cuja duração e consequências são ainda imprevisíveis.

Com os elementos disponíveis, consideramos que estão criadas as condições operacionais para a manutenção da atividade da Empresa, estando assegurados os compromissos financeiros assumidos.

Lisboa, 30 de Junho de 2023

A Direção
